

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo
Murá

11 OUT 2013

A "LEI DO RETORNO" CUMPRE-SE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA?

Diálogo anotado na tarde de ontem, em corredor de um dos edifícios do Tribunal de Justiça do Paraná, entre dois desembargadores que se ufanam de ter "muito boa memória".

O primeiro:

- Eu agora passei a acreditar na chamada Lei do Retorno, dos espiritistas...

O segundo:

- Ué, você, ao que eu saiba, é crente evangélico e até meio fundamentalista...

O primeiro:

- Sou crente mas aberto a indagações, que podem levar a constatações surpreendentes.

O segundo:

- Que tipo de surpresa?

O primeiro:

- Veja só: o pai do desembargador Clayton Camargo, desembargador Haliantho Camargo, foi, com o também falecido desembargador Lauro Fabrício de Mello Pinto, aquele que mais carregou em acusações ao desembargador Alceste Ribas de Macedo. Em consequência dessas acusações, Alceste foi cassado pelos militares, anos 70s,



Desembargador Haliantho Camargo

perdeu a Presidência do TJ e os direitos políticos...

Hoje, ironia da vida, Clayton é o condenado...

Para os que não sabem: Alceste é uma veneração histórica no TJPR, dando nome a eventos e condecorações, tal a respeita-

bilidade com que sua história foi acolhida no Tribunal.

SEGUNDO O FORUM ESPIRITA

"Esta é uma Lei muito conhecida e de aplicação universal, irmã gêmea da Lei do Renascimento. A

Lei da Consequência toma diferentes nomes, segundo a sua aplicação. Na física, por exemplo, é chamada de "O Princípio de Newton" ou "lei de ação e reação", assim enunciada: "uma força não pode exercer uma ação, sem, no mesmo instante, gerar uma reação igual e diretamente oposta", ou, por outras palavras, "toda causa gera um efeito correspondente".

Existem, pois, causas e efeitos. A causa é primária; o efeito é secundário. Só pode manifestar-se o efeito, se as causas entrarem em ação. Isto dá-se em tudo, por exemplo, no dar e receber. Dar é a ação; receber, a reação inevitável. Tudo que recebemos, em quantidade e qualidade, está condicionado ao que dermos, porque o efeito ou reação de receber pressupõe uma causa, uma ação: o dar. Lucas o Apóstolo, expressa-o muito bem: "Dai e dar-se-vos-á". (6:38).

Inúmeros outros exemplos da aplicação dessa lei universal encontram-se, na Bíblia:

"o que o homem semear, isso mesmo colherá" (Gál. 6:7): (forum.espirita.net)"



Desembargadores Haliantho Camargo, Clayton Camargo, Alceste Ribas de Macedo

1 1 OUT 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pedro
Washington

SITUAÇÃO INCONCLUSA

Há quem veja, apesar das limitadas possibilidades legais, que os problemas que determinaram o afastamento do desembargador Clayton Camargo, possam chegar ao Tribunal de Contas, envolvido nos recentes acontecimentos pela eleição ocorrida meses atrás.

Panorama Político

SITUAÇÃO INCONCLUSA

Há quem veja, apesar das limitadas possibilidades legais, que os problemas que determinaram o afastamento do desembargador Clayton Camargo, possam chegar ao Tribunal de Contas, envolvido nos recentes acontecimentos pela eleição ocorrida meses atrás. Segundo juristas, a possibilidade passaria por uma decisão da Assembleia, movida por entendimento do CNJ de irregularidade na eleição, ou ação proposta pelo Ministério Público do Paraná. Também ação popular é cabível no caso. Uma única vez um Conselheiro foi afastado do TC, ainda assim por motivo diferente. Trata-se do caso julgado pelo STF como de nepotismo, muito embora a eleição de Maurício Requião tenha-se dado na Assembleia. Claro que sob pressão do irmão governador, que posteriormente precisou referendar o ato de nomeação, inserindo-o assim na proibição de nomeação de parente. "O fato concreto", para lembrar uma das expressões habituais do ex-presidente Lula é que esse assunto ainda não está concluso. Muito espaço vai ser dado aos opositoristas para tentarem comprovar perante o CNJ, as digitais do governo na decisão ocorrida com a eleição de Fábio Camargo. Não se espere que algum deputado admita ter votado sob pressão, esquecendo-se do compromisso anterior com o companheiro Plauto Miró, desde o anúncio da aposentadoria de Hermas Brandão, quando apontado como futuro ocupante da cadeira a ser esvaziada. Plauto por sinal, já sinaliza a intenção de disputar a próxima vaga que possivelmente será aberta ainda no ano que vem. Três Conselheiros já estão chegando à fase final de seus mandatos: Heinz Herwig, Nestor Batista e Artagão de Matos Leão.

1 1 OUT 2013

FOLHA DE LONDRINA

TJ libera aposentadoria para Regina Pessuti

Edson Ferreira

Reportagem Local

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná concedeu liminar suspendendo os efeitos de um ato da presidência da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná que havia "desaposentado" Regina Pessuti, mulher do ex-governador do Estado Orlando Pessuti (PMDB). Servidora da AL, ela teve a aposentadoria cassada pela Casa em março deste ano, um mês depois de ser incluída entre os inativos, sob a alegação de que o processo não tramitou em todas as instâncias obrigatórias. Porém, os advogados dela alegaram cerceamento de defesa no ato administrativo conduzido pela AL.

Na decisão, o desembargador Guilherme Luiz Gomes, atual presidente do TJ, afirmou que os argumentos da ex-primeira dama "são relevantes" e que existe ilegalidade na decisão da AL "por ausência de contraditório e ampla defesa no

procedimento administrativo que culminou na revogação de sua aposentadoria". Sob efeito da liminar, datada de 26 de setembro, Regina volta a receber o valor mensal de R\$ 10,2 mil.

Regina Pessuti estava entre os funcionários da AL que passaram pelo reenquadramento realizado em 2005. Ao promover reformas administrativas na Casa, o presidente, Valdir Rossoni (PSDB), que assumiu em 2011, decidiu suspender aposentadorias deferidas com base naquele reenquadramento, que é objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Porém, um dos argumentos da defesa de Regina é a "decadência administrativa", o que impediria a presidência atual de questionar os efeitos de uma decisão da direção da AL ocorrida há mais de cinco anos.

A reportagem entrou em contato com a procuradoria jurídica da AL, mas não houve retorno.

1 1 OUT 2013

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Saída Denorex

Denorex foi um produto muito anunciado que tinha cheiro de remédio, jeito de remédio, mas não era remédio. Tal qual Lerner que agia como político, tinha jeitão de político, mas não era essa abominada figura. Muito parecido com a explicação do governador Beto Richa de que não houve tráfico de influência na designação de Fábio Camargo para o TC, embora os fatos precedentes do Caixa Unico, do acesso pelo governo aos depósitos judiciais e tantas outras evidências análogas.

É que o julgador desses atos, neste momento, não é o governador, mas o CNJ, órgão de controle externo do Poder Judiciário. O Valdir Rossoni, presidente da Assembleia, tem argumento igual ao do seu correligionário do Executivo. Eles estão se defendendo e, por extensão, a neutralidade da escolha do ex-deputado para o TC e também se colocando em favor do ex-presidente do TJ Clayton Camargo, ao menos no caso específico de tráfico de influência.

Executivo, Legislativo e Judiciário, uma trindade que nada tem de santíssima, paga pelo vício da simetria mesmo em questões polêmicas. Pela vez primeira se sujeitam a julgamento externo por suas práticas habituais. Uma suposição de um acerto, mimetizada pelos ritos, é colocada em foco.

1 1 OUT 2013

FOLHA DE LONDRINA

TRE corta programa de petistas no Paraná

Edson Ferreira
Reportagem Local

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná determinou, liminarmente, que o Diretório Regional do PT retire dos seus programas estaduais gratuitos, veiculados em rádio e TV, as mensagens de "promoção pessoal da Presidente Dilma Rousseff, notória pré-candidata à reeleição". A decisão atende recurso do Diretório Regional do PSDB, que alega desvirtuamento no uso do espaço na mídia. Os programas foram veiculados no último dia 7 de outubro.

Alternam-se nos programas deputados petistas estaduais e federais que, segundo os tuca- nos, fazem ataques ao governo do Paraná, hoje exercido pelo PSDB. O conteúdo também estaria antecipando a disputa eleitoral, sugerindo como a melhor opção para o disputa estadual do ano que vem um candidato petista. Segundo o corre-

gedor do TRE, desembargador Edson Vidal Pinto, o material produzido e divulgado pelo PT é "incompatível com os objetivos da propaganda partidária gratuita" que deve "difundir os programas partidários, transmitir mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, dos eventos com esse relacionados e das atividades congressuais do partido e divulgar a posição do partido em relação a temas político-comunitários".

O presidente do PT do Paraná, deputado estadual Ênio Verri, em nota oficial, contestou a decisão do TRE. O PT informou que irá apresentar recurso "uma vez que não existe na propaganda partidária qualquer elemento irregular". A nota ressalta que o PT "ao apresentar os inúmeros investimentos federais no Paraná e enaltecer a gestão da presidenta Dilma Rousseff, se manifesta enquanto partido institucionalizado no governo".

1 1 OUT 2013

GAZETA DO POVO

» DECISÃO DO SUPREMO

Benefícios de aposentados do Paraná terão de ser revistos

Katna Baran

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceram, em julgamento do plenário da corte na última quarta-feira, o reenquadramento na carreira de aposentados e pensionistas do Executivo do Paraná conforme tempo de serviço e titulação na data da aposentadoria, segundo uma lei estadual de 2002. Com a decisão, os servidores terão direito à revisão de benefícios pagos pela Parana Previdência e pelo governo, além de restituição dos valores retroativos.

Na ação originária, os servidores alegam que, ao instituir quadro próprio, em 2002, o Executivo alterou a denominação de cargos. Com isso, os autores foram aposentados em um nível não correspondente ao que ocupavam. Ou seja, acabaram re-enquadrados em uma classe inferior, quando estariam, na verdade, no mais elevado grau da carreira. A modificação dos cargos, segundo os autores da ação, também alterou o critério de remuneração e somente os servidores em atividade foram beneficiados. Em primeira instância, a ação foi julgada improcedente, mas o Tribunal de Justiça do Paraná acabou acatando a apelação dos autores, alegando violação da Constituição. A decisão dos ministros do STF foi sobre um recurso extraordinário interposto pelo governo do

estado. Conforme a assessoria do Supremo, agora só cabe a interpelação de embargos, o que dificilmente altera a decisão da corte. Apesar de reconhecerem o direito de aposentados e pensionistas, os ministros desconsideraram as alegações dos servidores inativos, que também pleiteavam benefícios em função da avaliação de desempenho, outro critério mencionado na lei estadual.

Sem pronunciamentos

A assessoria da Parana Previdência informou que a instituição só vai se pronunciar quando tiver acesso à íntegra do acórdão do STF, que ainda não foi publicado.

1 1 OUT 2013

GAZETA DO POVO

Coluna do leitor

Clayton Camargo 1

A Justiça brasileira dá péssimo exemplo para nossos jovens. Pune-se o mau comportamento com um prêmio: a aposentadoria compulsória. É o caso do ex-presidente do TJ do Paraná, que teve seu pedido de aposentadoria negado e, como punição pelos supostos "deslizes", poderá ser condenado a viver o resto de sua vida sem trabalhar, recebendo seu polpudo salário pago por nós, contribuintes.

José Geraldo Arantes

Clayton Camargo 2

"Não existe uma boa vida que resista a uma boa investigação". A frase serve para todas as esferas, pública e privada.

Roberto Balbela, advogado

Clayton Camargo 3

Infelizmente os poderes estão cada dia mais desmoralizados, fazem de tudo para jogá-los na lama da corrupção e da falta de postura moral dos que deveriam ser um exemplo de dignidade pelos altos postos que ocupam na administração pública. Vamos aguardar que a Justiça seja breve, para que não se torne injusta.

Luiz Dias

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

Liminar do TRE-PR tira do ar propaganda do PT

Corregedor do tribunal entendeu que comerciais petistas veiculados no Paraná faziam campanha eleitoral antecipada

Amanda Audi

■ O corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Edson Vidal Pinto, concedeu liminar na quarta-feira determinando que o PT deixe de veicular propagandas de tevê e rádio com conteúdo que anteciparia a campanha eleitoral do ano que vem. As propagandas, veiculadas desde o último dia 7, continham ataques ao governo do estado (do PSDB) e “promoção pessoal e eleitoral” da presidente Dilma Rousseff (PT) e de “de eventual candidato indicado por ela ao governo do estado”. O pedido de retirada do ar dos comerciais foi formulado pelo diretório estadual do PSDB.

Na liminar, Vidal destaca que os conteúdos configuram promoção pessoal de Dilma, “notória pré-candidata à reeleição”. Ele justifica a interpretação citando que as propagandas contêm diversas frases

como “já a presidenta Dilma trabalha sério e faz mais pelos paranaenses” e “a presidenta Dilma segue trabalhando sério pelos paranaenses”.

A ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, provável candidata ao governo do Paraná em 2014 pelo PT, aparecia nas propagandas citando melhorias na saúde do estado a partir de ações do governo federal.

O ministro das Comunicações e marido de Gleisi, Paulo Bernardo, diz na propaganda que o apoio a estados e municípios atingiu “volumes recordes” durante o governo do PT. E alerta que “quem não cumpre a lei não pode receber determinados recursos”. Integrantes do governo do Paraná e do governo federal vêm trocando acusações em torno dos repasses da União ao estado, e da liberação de empréstimos. De um lado, o PT alega que o Paraná não consegue o dinheiro porque não cumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Já o PSDB afirma que o Paraná é discriminado pela União.

Nas propagandas, os deputados petistas Tadeu Veneri, Ângelo Vanhoni e Toninho Wandscheer fazem outras críticas ao governo estadual.

Nada irregular

O PT informou que vai recorrer para derrubar a liminar por entender que não fez nada de irregular. “O PT-PR, ao apresentar os inúmeros investimentos federais no Paraná e enaltecer a gestão da presidenta Dilma Rousseff, se manifesta enquanto partido institucionalizado no governo, de modo a exemplificar a sua forma de atuação com base nos atos de alguns de seus filiados. Em momento algum há o intuito de antecipar ou fazer qualquer menção a qualquer futura disputa eleitoral”, diz a nota.

1 1 OUT 2013

GAZETA DO POVO

JOAQUIM
BARBOSA
JA FOI?



11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

» PROLIFERAÇÃO DE SIGLAS

Procurador pede que STF mude entendimento para barrar criação de partidos

Rodrigo Janot quer que Supremo decreta perda de mandato para o político que migrar para legenda recém-fundada

! O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) defendendo a perda do mandato parlamentar para políticos que deixem seus partidos para fundar ou ingressar em novas siglas. O parecer foi enviado numa ação apresentada pelo PPS e, na prática, pede que o STF mude seu próprio entendimento sobre a perda de mandato. Em 2008, a corte entendeu que parlamentares que trocam de partido devem perder o mandato, mas não os que migram para legendas recém-criadas — o que abriu a brecha para a proliferação de novas legendas (desde então, pelo menos uma sigla partidária é criada a cada ano). A ação que motivou Janot foi movida pelo PPS

em 2011, quando estava prestes a perder congressistas para o recém-criado PSD.

Em seu parecer, porém, Janot diz que parlamentares que já mudaram de partido durante a criação de novas agremiações não devem perder o mandato. De acordo com ele, a perda só deve valer para casos ocorridos após a conclusão do processo do PPS no STF — isso, é claro, se a corte concordar com sua tese. Se isso for aceito, o principal partido prejudicado seria a Rede Sustentabilidade.

A sigla não conseguiu ser oficializada para poder concorrer em 2014, mas pretende conseguir o registro da Justiça Eleitoral para futuras eleições. Os parlamentares que deixaram seus partidos para se filiar ao Pros ou ao Solidariedade — criados neste ano — não teriam problemas caso a tese de Janot seja aceita.

No parecer, Janot alega ainda que o parlamentar pode trocar de partido sem a necessidade da perda de mandato em caso de mudança de orientação ideológica da sigla

ao qual ele estava filiado ou se a direção da legenda o impedir de exercer seu mandato.

Restrição

Paralelamente à ação no STF, um grupo de deputados articula a votação de um projeto de lei para restringir a atuação de partidos com desempenho ruim nas eleições para deputado federal. O objetivo é restabelecer a chamada “cláusula de barreira”, que limita a ação parlamentar e veda o recebimento de dinheiro público por siglas com baixa representatividade no Congresso (ao menos 3% dos votos válidos no país e em pelo menos nove estados). Há seis anos o STF declarou inconstitucional uma lei semelhante.



Regra proposta por Janot prejudicaria a Rede.

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

»JULGAMENTO

STF publica acórdão de recursos do mensalão

O Supremo Tribunal Federal (STF) publicou ontem a íntegra dos votos dos ministros durante o julgamento dos recursos do mensalão. Com isso, está concluída a publicação do documento conhecido como acórdão. O prazo para as novas apelações começa a contar a partir de hoje. Treze dos 25 condenados terão que apresentar até o dia 15 um recurso conhecido como embargos declaratórios. Ele serve para esclarecer trechos do acórdão, mas não tem poder de alterar as condenações. A expectativa é que o julgamento desse lote de recursos aconteça ainda neste mês. Assim, condenados como Roberto Jefferson, Valdemar Costa Neto e Pedro Henry podem começar a cumprir suas penas.

DENÚNCIA

Mulher que acusou atletas do Vitória não foi violentada, aponta laudo

A mulher que denunciou ter sofrido violência sexual por parte de jogadores do Vitória no dia 30 de setembro, em Curitiba, não foi estuprada, conforme resultado de laudo do Instituto Médico Legal (IML), divulgado ontem. Com o resultado, o caso pode ter uma reviravolta e a denunciante pode passar a responder por falsa comunicação de crime ou até mesmo extorsão. Segundo a chefe da Delegacia da Mulher, Márcia Rejane Vieira, o exame feito pelo IML apontou para a existência de relação sexual durante as 72 horas anteriores ao momento no qual ela foi examinada. Mas, conforme a delegada, não foram encontrados indícios de "violência e atos diversos", que a mulher relatava ter sofrido.

NOTA POLÍTICA

Sem taxas

Em votação simbólica, a Câmara dos Deputados aprovou ontem o projeto de lei que dispensa associações de moradores do pagamento de taxas e emolumentos, para se adaptarem ao Código Civil e ao enquadramento como Oscips. O projeto, apresentado em 2006 e aprovado em 2009 pelo Senado, segue para a sanção presidencial, segundo informações da Agência Brasil.

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

A criança e o seu direito à cidadania

Darci Bonetto

Um debate inédito vem sendo proposto nesta semana, em Curitiba, por mais de 5 mil pediatras participantes da 36.^a edição do Congresso Brasileiro de Pediatria. O objetivo é materializar propostas e políticas públicas voltadas à saúde da criança e o seu direito à cidadania. Tem-se, por um lado, avanços irreversíveis alcançados por essa faixa etária com a promulgação da Constituição de 1988. No contraponto, quase nada tem sido feito no intuito de prevenir danos, agravos sociais e ambientais que impedem o crescimento e o desenvolvimento saudáveis no ser humano, no período em que desabrocham as suas originalidades, potencialidades e riquezas cognitivas, reservadas, em caráter único, para a fase da infância e da adolescência.

A faixa etária marcada pelos fenômenos do crescimento físico e desenvolvimento neurobiopsicomotor e social representa, quando devidamente estruturada, o sólido alicerce para a construção de uma cidadania ética, equilibrada e produtiva, que projeta os contornos de uma sociedade identificada com o humanismo legítimo a ser cultivado. Nesse contexto, cumpre ressaltar que o direito à vida é o primeiro e o maior de todos. Logo após o direito à vida, vem o direito ao cérebro plenamente diferenciado. Este órgão, da mais alta complexidade, dotado das mais abrangentes funções psicossomáticas e sociais, cresce e se diferencia desde a vida uterina, em ritmo e velocidade acentuados, que se estendem até o sexto ano de vida, quanto atinge dimensão e dinâmica semelhantes ao cérebro do indivíduo adulto.

Conforme comprovam diversos estudos científicos, a maioria das doenças do adulto tem origem na infância. O descaso para com o ser humano na fase mais complexa da sua existência é a principal causa das graves morbidades que afetam as novas gerações, roubando-lhes o sagrado direito à vida humana plena, às virtudes sociais e ao sentimento de alteridade que rompem o individualismo, desfazem a violência e difundem práticas construtivas e pacíficas.

Temos, entre as promessas do governo federal, exemplos flagrantes de descaso com a infância e a juventude, que são as maiores prioridades do país. Era promessa do atual governo construir, até 2014, 6 mil creches em todo o país. O número impressiona, mas é inexpressivo. Mesmo assim, até hoje apenas 400 creches foram construídas pelo governo federal.

Os legisladores brasileiros cumpriram exemplarmente o seu papel ao incluir, no texto constitucional, o artigo 227, que estabelece prioridade absoluta para os investimentos públicos indispensáveis à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A sociedade precisa mobilizar-se no sentido de fazer com que aquilo que é letra morta se converta em realidade, para o bem da nação e pela garantia do futuro das nossas crianças e jovens.

Darci Bonetto, médica pediatra, é presidente do 36.^o Congresso Brasileiro de Pediatria.

Os alunos da UEL têm solução

Os alunos do Curso de Direito da Universidade Estadual de Londrina (UEL) passaram do limite do bom gosto e do tolerável ao gravarem um vídeo em que fazem uma paródia da música Show das Poderosas, da cantora Anitta, satirizando quem procura os serviços do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (Eaaj). Desde a criação da coluna, em janeiro de 2011, foram raras as vezes que os cidadãos que não ocupam cargos públicos apareceram aqui como exemplos de comportamento degradante. Neste espaço, sempre se preferiu valorizar as condutas criativas e estimuladoras do bem público. Mas, hoje, abre-se uma exceção aos acadêmicos, a fim que possam corrigir de verdade o rumo que estão tomando.

Os alunos de Direito da UEL ridicularizaram os clientes do Eaaj — pessoas carentes, sem instrução, e que provavelmente veem nos serviços prestados pelos acadêmicos uma das poucas, senão a única, alternativa de acesso à Justiça. O respeito ao cliente, aos cidadãos que terão de se submeter ao julgamento de um magistrado, e à sociedade é a primeira condição para se exercer qualquer um dos papéis reservados àqueles que se formam em Direito.

Esses alunos podem algum dia vir a ser advogados, juízes ou promotores. Serão elementos essenciais para a administração da Justiça no país. Se decidirem ser advogados, os clientes vão esperar que defendam seus direitos. Se virarem juízes, a sociedade supõe que irão julgar com prudência, sem jamais deixarem se levar por preconceitos de cor, gênero ou posição social. Da mesma forma, se optarem por uma carreira no Ministério Público, é de se imaginar que não se acovardarão perante os poderosos e que seus atos serão pautados pelo interesse da comunidade.

A conduta dos acadêmicos de Direito da UEL não combina com alguém que pode um dia vir a ocupar essas posições. Por essa razão, um pedido formal de desculpas não é suficiente. Não é o caso de um apedrejamento moral desses jovens, mas é necessário mais que palavras para corrigir o erro infame que cometeram.

A solução é que eles prestem atendimento gratuito para a população carente por mais tempo que determina o currículo universitário. Pode ser por iniciativa própria, pode ser por determinação da UEL. Não importa. Os alunos envolvidos no triste episódio precisam melhorar a conduta, precisam corrigir a falha moral que demonstraram. Isso não se faz com pedidos formais de desculpa. Isso se faz com atos.

Comportamentos equivocados de jovens universitários acontecem com frequência e o caso da UEL é apenas o exemplo mais recente. É necessário que a sociedade discuta meios de estimular comportamentos profissionais que sejam condizentes com os princípios que regem a vida em comunidade e que estão inscritos na Constituição Federal.

A realização de trabalho voluntário em benefício da sociedade pode ter esse efeito transformador. Ao se envolver continuamente com os problemas de outras pessoas, é possível que uma nova perspectiva se abra. No caso específico dos alunos da UEL, a convivência por mais tempo com pessoas carentes, auxiliando-as a ter seus direitos respeitados, pode aprimorar a conduta dos acadêmicos e corrigir a falha que cometeram. Todos podem cometer falhas e a todos deve-se conceder o direito de reparar o erro. Que os alunos da UEL com todo o seu humor e a sua alegria de viver passem mais tempo com quem precisa de assistência. Assim estarão se tornando merecedores de participar da administração da Justiça no país.

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

De uma justiça para a outra

Estudo do CNJ apresenta levantamento sobre o volume de processos federais delegados aos tribunais de justiça e desperta o debate sobre os prós e os contras dessa alternativa que visa garantir o acesso ao Judiciário em todos os cantos do Brasil.

» CARTA EDITORIAL

Um remendo que precisa de reparos

*Kamila Mendes Martins
Jornalista e advogada. Editora
do caderno Justiça & Direito*

A delegação de competência da Justiça Federal para a Estadual surgiu, à época da promulgação da Constituição Federal de 88, como uma forma de facilitar o acesso à prestação jurisdicional do Estado. E assim foi feito. Só em 2011 o Judiciário dos estados foi responsável pela tramitação de 27% dos 7,4 milhões de processos da Justiça Federal, de acordo com estudo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Mas hoje a realidade é outra. A Justiça Federal já está presente na maior parte das comarcas brasileiras, o que não justifica um número tão grande de ações delegadas, que acabam abarrotando ainda mais as comarcas da Justiça Estadual no interior com matérias de suma importância para a po-

pulação. São processos de temas previdenciários, por exemplo, e que levam muito mais tempo em tramitação, justamente por não fazerem parte da expertise dos juízes estaduais. Leia na matéria de capa.

Já o entrevistado da semana é o juiz de direito João Ricardo dos Santos Costa, candidato à presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), ex-presidente da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul. A chapa pela qual ele corre é de oposição à atual gestão. Segundo ele, uma de suas prioridades é retomar o plano de carreira na magistratura. "Isso vai ser outra prioridade da nossa gestão, lutar pelo restabelecimento da nossa carreira, para que ela se torne uma carreira atrativa. Hoje nós estamos vendo bons quadros saindo da magistratura para assumir outras carreiras", disse o juiz.

Ainda, entre os articulistas, o especialista em direito civil Luiz Fernando Crosewski, trata de uma possível nova interpretação sobre a responsabilidade de estacionamentos pela segurança do próprio cliente.

Boa leitura!

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

Competência delegada: solução ou entrave à Justiça?

Transferir às justiças dos estados processos que seriam de competência da Federal tem sido uma alternativa para promover o acesso ao Judiciário, contudo a celeridade pode ficar comprometida

Joana Neitsch

O acesso à Justiça é um dos princípios garantidos pela Constituição Federal e representa um desafio diante da extensão geográfica do país. Uma alternativa para que a população possa ser atendida por todas as esferas do Poder Judiciário é delegar processos de competência da Justiça Federal para as estaduais. Só em 2011, por exemplo, o Judiciário dos estados foi responsável pela tramitação de 27% dos 7,4 milhões de processos da Justiça Federal, de acordo com um estudo feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O levantamento "Competência Delegada — Impacto nas ações dos Tribunais de Justiça", feito pela primeira vez em nível nacional, levou em conta assuntos de direito previdenciário, das classes processuais de execução fiscal, embargos infringentes na execução fiscal, embargos à execução fiscal e justificação. A pesquisa revelou, ainda, que a Justiça estadual julgou 11% dos processos federais em 2011. Além disso, recebeu 302,6 mil novas ações federais, que representam uma média de 13% dos processos de competência

federal distribuídos naquele ano. O estado de São Paulo puxa essa média para cima, pois possui 56% dos processos de competência delegada do país.

O juiz federal Anderson Furlan considera que um efeito negativo da competência delegada é que os juizes estaduais deixam de exercer as funções que lhes são atribuídas pela Constituição para realizar uma atividade que lhe é estranha. "Estamos roubando-lhes tempo que seria muito melhor empregado nas suas causas naturais", observa. Segundo o magistrado, o próprio usuário também tem mais vantagens quando um processo permanece na Justiça Federal, já que esta tem uma estrutura adaptada para realizar audiências de conciliação e instrução, de que a estadual não dispõe. "Em casos de aposentadoria, estamos falando de pessoas com moléstia grave ou idade avançada para quem o tempo é um recurso precioso."

A diretora executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Janaína Penalva, reconhece que o melhor é que cada Justiça julgue apenas ações de sua expertise, pois "a Constituição não estabeleceu competências à toa". Ela chama atenção também para o fato de que

27%

dos 7,4 milhões de processos de competência da Justiça Federal tramitaram nas estaduais em 2011, de acordo com um estudo feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

a celeridade é maior quando os processos são julgados na própria Justiça Federal, que solucionou 87% do volume de processos distribuídos, contra 73% da Justiça dos estados. Contudo ela ressalta que "o acesso à justiça é mais importante que o julgamento de um juiz especializado".

Alternativas

A realidade atual é bem diferente da de quando a Constituição foi promulgada. Como lembra o professor de direito da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro (FGV/Rio) José Augusto Garcia de Sousa, hoje já há varas da Justiça Federal na maioria das grandes cidades brasileiras. Também estão sendo tomadas medidas para interiorização da Justiça Federal, como a criação de juizados avançados, unidades administrativas avançadas e iniciativas de justiça itinerante, como convênios com as prefeituras de municípios onde há muita demanda previdenciária. O próprio relatório do CNJ lembra que a Lei 12.011/2009 e a Resolução Conselho da Justiça Federal (CJF) determinaram a criação de 230 novas varas federais, distribuídas entre as cinco regiões da Justiça Federal.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

HISTÓRIA

Justiça Estadual x Justiça Federal

1890 – Surge a dualidade do Poder Judiciário com o início da República no Brasil.

1937 – A Justiça Federal é extinta com a decretação do Estado Novo.

1946 – Ressurge a segunda instância da Justiça Federal, por meio da criação do Tribunal Federal de Recursos.

1966 – A Justiça Federal é reinstituída pela Lei nº 5.010, que também criou o Conselho da Justiça Federal.

1988 – Ocorre a reestruturação da Justiça Federal. Até então, só existiam juízes federais nas capitais. A Constituição Federal passa a permitir, no § 3º do art. 109, o processamento e julgamento de causas da Justiça Federal nas justiças dos estados em comarcas onde a Federal não esteja presente.

2009 – A Lei 12.011 determina a criação de 230 varas federais com o objetivo de interiorizar a Justiça Federal de primeiro grau.

Fonte: CNJ - Competência Delegada – Impacto nas ações dos Tribunais de Justiça.

11 OUT 2013

Paraná se destaca no cenário nacional

O estado do Paraná está abaixo da média nacional (13%) de distribuição de processos de competência federal delegados à Justiça Estadual. Em 2011, o índice chegou a 6%, o que representa 11.015 processos, e foi o menor no âmbito do TRF da 4.ª Região. De acordo com a diretora executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Janaína Penalva, esse porcentual pode ser considerado razoável e aceitável e faz com que o estado se destaque quando observado no cenário nacional.

O Paraná também é o que possui menor índice de tramitação na 4.ª Região, apresentando um indicador de 16%, que também é considerado razoável pela pesquisadora do CNJ.

Apesar de os índices estarem abaixo da média nacional, esses números não podem ser apontados como grande vantagem, já que a média é elevada pelos dados do estado de São Paulo e, ca-

so a justiça paulista fosse excluída, as médias, em geral, seriam bem mais modestas.

Disparidade

O professor de direito constitucional da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro (FGV/RIO) José Augusto Garcia de Sousa diz ficar impressionado com a disparidade entre os estados. Ele ressalta a diferença de São Paulo com o Rio de Janeiro, estados vizinhos e “igualmente fortes”. Enquanto a competência federal delegada em tramitação chegou a 44% em São Paulo, em 2011; no Rio de Janeiro, foi de apenas 1%. O baixo impacto no Rio pode estar relacionado à capilaridade da Justiça Federal no estado. Janaína Penalva considera, contudo, que não é de se surpreender que São Paulo apresente os maiores índices, já que possui o maior Tribunal de Justiça do país e tem uma demanda imensa.

“Estamos roubando-lhes tempo que seria muito melhor empregado nas suas causas naturais.”

Anderson Furlan, juiz federal sobre as consequências da delegação de competência da Justiça Federal para as estaduais.

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

“A AMB tem deixado os juízes vulneráveis diante da sociedade”



JOÃO RICARDO DOS SANTOS COSTA, candidato à presidência da AMB, ex-presidente da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul.

Nos dias 22 e 23 de novembro os juízes de todo o Brasil vão escolher a nova cúpula da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) — com 64 anos, a instituição é a maior associação de juízes da América Latina. Neste ano, há duas chapas concorrendo à presidência: a encabeçada pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná Roberto Bacellar, que representa a atual gestão; e a chapa Unidade e Valorização, composta por um grupo formado por lideranças de todo o país, que detém o apoio de 27 associações regionais e é liderada pelo juiz do Rio Grande do Sul João Ricardo dos Santos Costa. Em visita a Curitiba para divulgar a candidatura, João Ricardo conversou com o Justiça & Direito e criticou a atual gestão da entidade. “Nós entendemos que a AMB tem de ser uma entidade que tenha a capacidade de mostrar a verdadeira cara da magistratura para o Brasil, a importância que tem como instituição, como carreira de Estado. E ela não está tendo essa capacidade. Ao contrário, ela tem nos colocado numa situação de extrema vulnerabilidade na sociedade, tentando fugir de temas dos quais não pode-

mos fugir, que nós temos de enfrentar”, disse ele. Confira o que ele propõe para entidade:

O que é a chapa Unidade e Valorização?

Nós somos uma chapa de oposição à atual direção da AMB. É um grupo de juízes que congrega 27 apoios de presidentes de associações do Brasil todo, das 36 que formam a AMB. É um movimento que pretende que a nossa entidade nacional seja institucionalmente forte, que defenda as prerrogativas dos juízes e que também estabeleça pontes de diálogo com a sociedade, para mostrar o trabalho do Judiciário, a atividade dos juízes e como nós vemos o Judiciário, como nós pretendemos enfrentar essa demanda judicial que temos pela frente, uma demanda de 3.º milênio com instrumentos de revolução francesa ainda.

Quais são as propostas?

Uma das propostas mais importantes, com a qual nos comprometemos, é uma luta incessante pela democratização dos tribunais, para que todos os juízes possam votar para os presidentes dos tribunais. Entendemos que esse é um passo muito importante para a magistratura nacional e para o Poder Judiciário. Isso não vai apenas arejar ou democratizar o sistema judicial brasileiro, vai melhorar a prestação dos serviços jurisdicionais, porque vai fazer com que todo e qualquer juiz deste país possa escolher seu presidente, que vai começar a assumir responsabilidades com a gestão do Judiciário. Isso fará com que os dirigentes dos tribunais assumam a responsabilidade com a magistratu-

ra de base, aquele Judiciário que recebe toda a demanda por Justiça, o Judiciário que é visto pela população. Esse Judiciário vai melhorar muito se tivermos eleições para presidente dos tribunais.

Como funcionam as eleições hoje? O regimento interno de cada tribunal determina isso?

Hoje só os desembargadores, que são os membros do tribunal, podem votar para presidente e dentro de um grupo restrito a um quinto mais antigo [no Paraná, esta última exigência foi alterada recentemente. Desde a eleição ocorrida na semana passada, é possível que qualquer desembargador se candidate a presidente do TJ-PR]. É um voto censitário, dentro um modelo amplamente democrático, que é o modelo brasileiro. Ainda temos um resquício de voto censitário, um resquício da nossa ditadura militar. Isso é uma questão que tem de ser resolvida na República brasileira.

É como seriam os planos de carreira propostos por sua chapa?

Tendo em vista que a magistratura é nacional, estamos atrás e lutando para restabelecer a nossa carreira. Nós tínhamos uma carreira que era pautada pela antiguidade, pelo tempo de serviço, e isso foi suprimido com a implantação do subsídio. Isso vai ser outra prioridade da nossa gestão, lutar pelo restabelecimento da nossa carreira, para que ela se torne atrativa. Hoje nós estamos vendo bons quadros saindo da magistratura para assumir outras carreiras.

CONTINUA

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O que o senhor acha da PEC da Bengala, que prevê a mudança de 70 para 75 anos da aposentadoria compulsória?

Eu e 95% da magistratura somos contra a PEC da Bengala. Nossa posição é a da magistratura nacional. O aumento da idade de 70 para 75 anos da aposentadoria compulsória vai causar um prejuízo para a previdência, porque ela fecha as portas para um grande número de juízes chegar aos tribunais e interrompe a carreira. Faz com que o juiz, na não perspectiva de ascender ao tribunal, se aposente assim que complete seu tempo de serviço. Vamos ter um número muito grande de aposentadorias precoces se essa PEC passar. Fora a questão de arejar os tribunais, de renovar os tribunais. Eles têm de caminhar de acordo com as renovações que a sociedade está experimentando também.

Existem hoje muitas críticas à Loman, que prevê como punição máxima a juízes a aposentadoria compulsória. Como o senhor vê isso?

O problema da impunidade no Brasil não é a Loman. O problema da impunidade no Brasil são os instrumentos processuais que temos, extremamente arcaicos, complexos e que levam à impunidade e à prescrição. E ninguém mais do que os juízes brasileiros estão lutando para mudar as leis processuais brasileiras para que o Congresso Nacional dê aos juízes instrumentos processuais mais eficazes. As sanções administrativas que existem na Loman estão, na verdade, dentro de um complexo de prerrogativas. Não concordo que seja um privilégio ou que aposentadoria compulsória seja um benefício. A aposentado-

ria compulsória é uma medida que está dentro do complexo de proteções das prerrogativas. Porque assim como um juiz que comete uma atividade irregular vai ser administrativamente punido ele também vai ser judicialmente punido. Agora, para isso, temos de ter instrumentos que deem agilidade aos processos. Quando se retira esse tipo de blindagem do juiz, está tirando as prerrogativas; tirando as prerrogativas, a sociedade fica desguarnecida. Somos contra qualquer flexibilidade em relação às prerrogativas da magistratura, porque o que garante à sociedade a independência do juiz são exatamente essas prerrogativas.

Para dar celeridade ao processo, o que é mais importante: mais desembargadores ou mais juízes de 1º grau?

Normalmente há uma proporcionalidade no número de desembargadores para o número de juízes da ativa. É preciso ver se já não aumentou o suficiente a quantidade de juízes no 1º grau para justificar a criação de cargos no 2º grau. Mas nós defendemos que a magistratura de base, que é onde entra toda demanda por justiça neste país, deve ser a prioridade de todos os tribunais. Onde se consome mais recursos é no 1º grau, portanto tem de ser a prioridade.

O senhor é candidato por uma chapa de oposição, então quais as críticas que o senhor teria a fazer à atual gestão da AMB?

Nós discordamos completamente da forma institucional como atua a AMB nessa gestão. Nós entendemos que a AMB tem de ser uma entidade que tenha a capacidade de mostrar a verdadeira cara da magistratura para o Brasil, a riqueza da magistratura brasileira, a importância que ela tem como instituição, como carreira de Estado. E ela não está tendo essa capacidade. Ao contrário, ela tem nos colocado numa situação de extrema vulnerabilidade na sociedade, tentando fugir de temas dos quais não podemos fugir, que nós temos de enfrentar. Nós temos de dialogar com a sociedade, com a imprensa. Temos um material muito rico para mostrar para a sociedade e não podemos ter medo disso. A AMB é acanhada. Ela não representa a cara da magistratura brasileira, e nós entendemos que o nosso grupo representa isso.



Leia também

A entrevista concedida pelo outro candidato à presidência da AMB, Roberto Bacellar. Acesse: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/justica-direito/entrevistas/conteudo.phtml?tl=1&id=1368544&tit=A-gestao-e-tudo-no-Judiciario>

“Hoje só os desembargadores, que são os membros do tribunal, podem votar para presidente e dentro de um grupo restrito a um quinto mais antigo. É um voto censitário, dentro um modelo amplamente democrático, que é o modelo brasileiro. Ainda temos um resquício de voto censitário, um resquício da nossa ditadura militar. Isso é uma questão que tem de ser resolvida na República brasileira.”

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

A responsabilidade de empresas por furtos em estacionamentos

ARTIGO

**LUIZ FERNANDO
CROSEWSKI**, advogado, é
especialista em direito civil.

O entendimento doutrinário e jurisprudencial se firmou no sentido de que o estabelecimento comercial tem responsabilidade objetiva pela guarda dos bens dos seus clientes. Isso por causa do caráter lucrativo que a relação consumerista pressupõe para o fornecedor, uma vez que existe remuneração direta advinda do consumidor. Contudo, ainda que tal entendimento esteja assentado em uma base sólida construída pela Súmula 130, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a qual afirma que "a empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estabelecimento", existe a controvérsia quanto à segurança do próprio cliente.

Em recente decisão da Terceira Turma do STJ (Recurso Especial nº 1232795), que trata de cliente de instituição bancária que foi assaltado no estacionamento conveniado com a agência e teve roubados objetos pessoais, além do dinheiro sacado, a relatora ministra Nancy Andrich ponderou que "Ainda que o usuário, no seu subconsciente, possa imaginar que parando o seu veículo em estacionamento privado estará protegendo, além do seu veículo, também a si próprio – dada a menor probabilidade de vir a ser assaltado – a responsabilidade do estabelecimento não pode ultrapassar o dever contratual de guarda do automóvel".

Dessa forma, a discussão em torno da responsabilidade do estabelecimento comercial poderá ser retomada com força. Embora a referida decisão trate de empresa que atua exclusivamente como estacionamento privado, uma vez que, segundo a relatora, não existe vínculo entre a atividade da instituição bancária e o estacionamento privado, existem algumas ponderações que poderão ser aplicadas analogicamente aos estabelecimentos comerciais. Isso porque, diferentemente da instituição bancária, em que a atividade pressupõe o alto risco de assaltos, os estabelecimentos comerciais em geral não sofrem com esse estigma.

Assim, extrai-se o raciocínio da decisão ora analisada de que "não se pode considerar o assalto armado do cliente como fato previsível, capaz de afastar a caracterização do caso fortuito".

Nesse confronto entre a interpretação contida na decisão apontada do STJ e o disposto no parágrafo único do artigo 927 do Código Civil, que impõe a obrigação de reparar o dano independentemente de culpa nos casos determinados por lei ou quando a atividade realizada implicar risco para os direitos de outrem, e do parágrafo 1.º do artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, que preceitua a responsabilização do fornecedor de serviços também independentemente de culpa pelos defeitos na prestação dos serviços, comumente utilizados para emba-

sar entendimentos que culminam no dever de indenizar pelos estabelecimentos comerciais, tais disposições legais ficaram relativamente enfraquecidas.

De outro norte, a argumentação baseada no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, que exclui o dever de indenizar os prejuízos originados de caso fortuito, ou seja, causados por fato que não era possível evitar ou impedir, ganha força com o raciocínio que considera o assalto à mão armada fato a caracterizar-se como caso fortuito e excludente de responsabilidade.

Ademais, no que concerne aos argumentos de defesa utilizados pelos estabelecimentos comerciais envolvidos em contendas judiciais, deve-se destacar outro ponto importante extraído do acórdão ora debatido, no tocante ao deslinde do litígio, pois, como assevera a ilustre relatora, "Não se trata, aqui, de resguardar os interesses da parte hipossuficiente da relação de consumo, mas de assegurar ao consumidor apenas aquilo que ele legitimamente poderia esperar do serviço contratado", nota-se que tal afirmativa nada mais é que a aplicação do princípio da razoabilidade.

CONTINUA

1 1 OUT 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Assim, por mais que a decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça demonstre aspectos relevantes do ponto de vista da legislação, fica claro que a interpretação dos casos concretos envolvendo relações consumeristas não deve ser exercida de forma exacerbadamente protecionista. Isso acontece, hoje, em diversos tribunais brasileiros. As empresas são tratadas como vilãs que visam ao lucro acima de qualquer regra e são punidas com indenizações que extrapolam o limite do razoável.

Em síntese, a expectativa é que a decisão referida do STJ inicie uma mudança que não mais imponha às empresas o ônus de arcar com a responsabilidade civil em seus estacionamentos decorrentes de segurança pública que deve ser garantida pelo Estado. Caso contrário, admitir-se-á a transferência de responsabilidades do Estado para o particular, o que interferirá nos custos das empresas e nos preços dos produtos repassados ao consumidor.

A expectativa é que a decisão referida do STJ inicie uma mudança que não mais imponha às empresas o ônus de arcar com a responsabilidade civil em seus estacionamentos decorrentes de segurança pública que deve ser garantida pelo Estado

Por mais que a decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça demonstre aspectos relevantes do ponto de vista da legislação, fica claro que a interpretação dos casos concretos envolvendo relações consumeristas não deve ser exercida de forma exacerbadamente protecionista

Extrai-se o raciocínio da decisão ora analisada de que "não se pode considerar o assalto armado do cliente como fato previsível, capaz de afastar a caracterização do caso fortuito"

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

O direito de personalidade e o dano moral no ambiente de trabalho

ARTIGO

RONALD SILKA DE ALMEIDA,
especialista em Direito do Trabalho, é professor do Centro Universitário UnInter.

O termo personalidade, de imediato, leva-nos ao raciocínio da existência daquilo que é inerente à pessoa, o próprio caráter, bem como os conteúdos ético e moral, a forma com que se inter-relaciona com o meio em que vive, enfim o seu caráter social, que faz ecoar e que transmite a toda a sociedade.

Assim como a sociedade evolui, o direito como conjunto de normas que regem a vida em comunidade também o faz. Com a Declaração Universal de 1948, ganha impulso a tendência de universalização da proteção aos direitos dos homens. Diante de um dos principais pressupostos norteadores dos direitos humanos da proteção à integridade física e moral, foi albergada através do disposto no inciso X do artigo 5º, da Constituição Federal: "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra, a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

O ordenamento jurídico pátrio tutela a integridade moral, ao garantir a indenização por dano moral, razão pela qual devemos levar em consideração o que é efetivamente o bem extrapatrimonial denominado "moral". Em um caráter ético-filosófico, a moral está direcionada aos costumes e aos valores de caráter do indivíduo e do meio em que está inserido. A

ideia de moral está vinculada à personalidade, à ética da pessoa humana, ao procedimento e atitudes que estão de acordo com o direito, aos bons costumes, à honestidade e à justiça.

No que interessa o direito, o dano moral se reveste de consequências jurídicas, que nem sempre vêm acompanhadas de conteúdo ético. Aliás, é bom nos lembrarmos de que moral é o adjetivo que define o dano causado a bens imateriais, insuscetíveis de apreciação econômica.

O dano moral corresponde a toda dor psicológica ou física injustamente provocada em uma pessoa humana. Ele não afeta os bens patrimoniais propriamente ditos, mas atinge os bens de foro íntimo da pessoa, como a honra, a liberdade, a intimidade e a imagem. O dano moral não é o dinheiro, mas a dor, o espanto, a emoção, a vergonha, a injúria física ou moral, em geral uma dolorosa sensação experimentada pela pessoa.

Podemos afirmar que o dano moral se trata de uma violação aos direitos da personalidade adstritos a direitos fundamentais consagrados na Constituição, através do princípio da dignidade da pessoa humana. Aliás, a Constituição, que tem como princípio fundamental a preservação da dignidade da pessoa humana, não só protege o direito à vida, mas assegura o direito de viver com dignidade. A Carta Magna expressamente admite o cabimento da indenização decorrente do "dano moral" ou "dano extrapa-

trimonial", que se propaga para outros ramos do direito, inclusive o Direito do Trabalho.

Também o Código Civil de 2002 acolheu expressamente o dano moral quando estabeleceu no artigo 186: "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito", e de forma implícita nos artigos 953 e 954 do *codex*.

O assédio moral pode ser praticado de diversas formas e modalidades, como aplicando o terrorismo psicológico por meio de perseguições insistentes, causar opressão ao assediado com atitudes de maltrato ou exigências fora de um nível razoável de conduta e normalidade, desqualificar a pessoa mediante tratamento vexatório com o fim de desestabilizá-la, atingir o foro mais íntimo da pessoa colocando em dúvida a sua honra, bem como violando a dignidade do empregado, os seus direitos de personalidade, entre tantos outros.

CONTINUA

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Esses atos geram grande desconforto para aquele que está sofrendo. Aquele que pratica os atos nocivos coloca como moeda de troca em relação a essas atitudes perniciosas a manutenção da relação de emprego, a continuidade do meio de subsistência do trabalhador (que normalmente não tem outra fonte de renda), levando-o a quase uma situação de servidão, pois a situação faz gerar um clima de inquietude, hostilidade e até mesmo agressividade que, por sua vez, não raro, leva ao sofrimento e ao constrangimento, além de produzir graves efeitos psicossomáticos, na pessoa da vítima, influenciando negativamente sua vida pessoal, familiar e social.

Claro, existem outros casos de ações lesivas praticadas no ambiente de trabalho, que podem resultar em dano moral. Por isso, essas práticas, quando não evitadas, levam, sem sombra de dúvida, ao resultado danoso de cunho moral que deve ser indenizado pelo empregador.

A evolução do direito constitucional trouxe os denominados direitos de solidariedade ou fraternidade, que fazem caminhar de forma harmoniosa os direitos humanos com os direitos de personalidade, que têm como princípios o reconhecimento de que a pessoa tem um valor, tem dignidade, tem sentimentos, corpo e alma que formam um bem extrapatrimonial que não é mensurável economicamente, mas quando violado deve ser indenizado.

A evolução do direito constitucional trouxe os denominados direitos de solidariedade ou fraternidade, que fazem caminhar de forma harmoniosa os direitos humanos com os direitos de personalidade, que têm como princípios o reconhecimento de que a pessoa tem um valor, tem dignidade, tem sentimentos, corpo e alma que formam um bem extrapatrimonial que não é mensurável economicamente, mas quando violado deve ser indenizado

Em um caráter ético-filosófico, a moral está direcionada aos costumes e aos valores de caráter do indivíduo e do meio em que está inserido. A ideia de moral está vinculada à personalidade, à ética da pessoa humana, ao procedimento e atitudes que estão de acordo com o Direito, aos bons costumes, à honestidade e à justiça

TJ-SP

Rodeio de município paulista não pode utilizar instrumentos que maltratem animais

Ementa

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA – RODEIO – OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER – CONSISTENTE NA ABSTENÇÃO DO USO DE SEDÉM, ESPORAS, PEITEIRAS, LAÇOS E DEMAIS INSTRUMENTOS QUE CAUSEM SOFRIMENTO FÍSICO AOS ANIMAIS – APLICAÇÃO NO CASO DA LEI FEDERAL Nº 10.519/02, MAIS RESTRITIVA – REVOGAÇÃO TÁCITA DAS LEIS ESTADUAIS – UTILIZAÇÃO DOS APETRECHOS TÉCNICOS NAS MONTARIAS, SOB OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ORDENAMENTO FEDERAL – POSIÇÃO CONSOLIDADA DESTA CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – REJEITADA A MATÉRIA PRELIMINAR, RECURSO DESPROVIDO PELO MÉRITO. Processo nº 0003943-87.2011.8.26.0180.

TJ-SP

Estado deverá indenizar viúva e filhos de motociclista morto em fuga de detento

Ementa

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO Morte de motociclista provocada por detento em fuga quando perseguido por policiais militares Pretensão dos descendentes e do cônjuge supérstite a condenação do Estado ao pagamento de indenização pelos danos morais e materiais suportados Possibilidade Inteligência do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, mesmo nos casos de omissão estatal, diante da particularidade do caso Nexa de causalidade divisiva da Necessariedade da fuga como evento/condição do dano experimentado Precedentes neste sentido. Apelação nº 0120513-91.2007.8.26.0053

OMPI

Empresa paranaense ganha direito sobre registro de domínio internacional

O Centro Europeu adquiriu os direitos sob o registro de domínio internacional do "centroeurop.eu.com", que estava, até setembro, no comando de uma empresa caribenha. No processo, comprovou-se que o nome de domínio é idêntico à marca de serviços sobre a qual o Centro Europeu tem direito no Brasil sob a for-

ma de "centroeurop.eu.com.br" e que já possuía o direito de utilizar. A ação foi mediada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), órgão internacional que arbitra controvérsias relativas a direitos de propriedade intelectual. Nesse sentido, o Centro Europeu demonstrou a titularidade sobre a marca, que é devidamente registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

"Decisão merece destaque por seu caráter didático"

Fabiano Barreto, advogado.

A proteção conferida às marcas registradas segue o princípio da territorialidade, ou seja, como regra geral, possui validade no território ou no país em que foi registrada. Por outro lado, a pirataria de nomes de domínio é uma questão que transcende fronteiras físicas e nacionais.

Como o registro de nomes de domínio funciona pelo sistema *first to file* — aquele primeiro que solicita o registro é o primeiro que o obtém efetivamente — inevitavelmente surgem conflitos entre titulares de marcas e titulares de nomes de domínio.

Considerando o dinamismo das relações na rede, métodos alternativos para solução de conflitos, como o que foi adotado nesse caso, são fundamentais para resguardar direitos de forma rápida e eficiente. Além disso, sistemas alternativos possibilitam a presença de

árbitros altamente especializados, e que, portanto, podem oferecer soluções muito mais adequadas do que em sistemas tradicionais.

O uso e registro de domínios por terceiros não autorizados pode resultar em danos à reputação da empresa que é falsamente associada a um website, induzir os consumidores em erro, acreditando que os produtos e serviços oferecidos pela outra parte seriam oferecidos, autorizados ou endossados pelo Centro Europeu, ainda que as empresas não guardem qualquer relação entre si.

Além disso, a decisão merece destaque por seu caráter didático, inibindo que o violador proceda da mesma forma no futuro, bem como que terceiros cometam atos dessa natureza.

Por fim, vale destacar que, nos moldes do Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI, encontra-se em funcionamento no Brasil, desde 2010, um sistema extrajudicial para a solução de controvérsias, o Sistema administrativo de conflitos de internet relativos a nomes de domínio sob o ".br" (SACI-Adm).

1 1 OUT 2013

GAZETA DO POVO

TRF4 determina nova nomenclatura para varas e juizados

As varas e juizados especiais federais da 4ª Região passaram a ter uma nova nomenclatura desde o início desta semana, de acordo com a Resolução nº 99/6/2013. A partir de agora, as unidades judiciais não têm mais a especialidade e a competência em seus nomes. A ordem de criação das varas, associada ao nome da subseção sede define o novo padrão utilizado. O objetivo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) é simplificar a gestão de informações para usuários internos e externos e eliminar a imprecisão das nomenclaturas. Os processos seguem seu curso normal nas varas ou juizados onde tramitam, a mudança se limita apenas à nomenclatura.

Espaço urbano e direito entram em debate em evento na PUCPR

O debate sobre os aspectos do desenvolvimento das cidades relacionados ao direito e à construção de espaços com os princípios da justiça social são o temas do Universitas e Direito promovido pela PUCPR. O evento ocorre de 30 de outubro a 1.º de novembro e é organizado pela Escola de Direito e o programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana da Escola de Arquitetura e Urbanismo da universidade. Pesquisadores de diversas instituições do Brasil e do exterior estão entre os convidados. O evento congregará, ainda, o II Congresso Internacional de Direito, Democracia Inclusão e II Congresso Internacional de Direito. As inscrições vão até 20 de outubro e podem ser feitas pelo site <http://universitasedireito.pucpr.br/>

11 OUT 2013

GAZETA DO POVO

Concurso Público

Cargo: Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT – 1ª Região

Disciplina: Direito Constitucional

Banca: FCC

De acordo com as competências constitucionalmente atribuídas ao Supremo Tribunal Federal:

- A)** Não lhe cabe julgar recursos interpostos contra acórdãos que versem sobre direito do trabalho.
- B)** Não lhe cabe julgar a inconstitucionalidade de leis municipais em face da Constituição Federal, ainda que incidentalmente no processo.
- C)** Não lhe cabe julgar a reclamação por violação à súmula vinculante que verse sobre direito do trabalhador previsto na Constituição Federal.
- D)** Cabe-lhe julgar os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais.
- E)** Cabe-lhe julgar o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, salvo se a ação visar ao exercício de direito trabalhista assegurado na Constituição.

O "X" DA QUESTÃO

NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI FILHO, advogado e professor universitário (PUCPR), é atuante em cursos preparatórios para concursos públicos e exames de Ordem. Escritor e palestrante. Professor de Direito Constitucional do Curso Luiz Carlos. Autor da obra "1001 Questões Comentadas de Direito Processual Penal – CESPE", publicada pela Editora Método. Site: www.professortesseroli.com.br

A questão elaborada pela Fundação Carlos Chagas diz respeito à competência constitucional do Supremo Tribunal Federal.

A letra 'A' está errada. A Corte Suprema (STF) tem competência para julgar recursos ordinários e extraordinários, podendo versar, inclusive, sobre matéria trabalhista.

A letra 'B' está errada. O STF pode julgar a inconstitucionalidade de leis municipais em face da Constituição Federal, seja por meio do controle incidental ou pelo controle abstrato (ADPF). Atenção! Com a regulamentação da ADPF, tanto as normas municipais quanto as pré-constitucionais passaram a poder ser objeto de controle abstrato perante o STF.

A letra 'C' está errada. Da decisão judicial ou ato administrativo que contrariar enunciado de súmula vinculante, negar-lhe vigência/ou aplicá-lo indevidamente, caberá reclama-

ção ao STF, sem prejuízo dos recursos ou outros meios admissíveis de impugnação (Lei 11.417/2006, art. 7º). Mas fique alerta! Contra omissão ou ato da Administração Pública, a reclamação somente será admitida após o esgotamento das vias administrativas.

A letra 'D' está certa. "Letra de lei" (CF, art. 102, I, 'o'). Porém, cuidado: no que tange ao alcance dessa competência, a jurisprudência do STF firmou o entendimento de que NÃO será competente o STF para julgar conflitos entre o STJ e um TRF ou TJ, visto que estes últimos se sujeitam jurisdicionalmente ao STJ. Tem-se, pois, que, nesses casos, a competência será do próprio Tribunal da Cidadania (STJ).

A letra 'E' está errada. Independente do assunto, nos termos do art. 102, I, 'q', da CF/88, compete ao STF processar e julgar, originariamente, o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do presidente da República.

11 OUT 2013

TRIBUNA DO PARANÁ

ADOÇÃO RÁPIDA



Aristeia e Alberto tentam adoção.

Movimento cobra prioridade às crianças e adolescentes nas políticas públicas

O Movimento Nacional de Crianças "Inadotáveis" (Monaci) realiza hoje à tarde ato em frente à Vara da Infância e da Juventude em Curitiba para cobrar prioridade às crianças e adolescentes nas políticas públicas, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A principal reivindicação trata das crianças abrigadas e que tiveram o poder familiar destituído. O Cadastro Nacional de Adoção mostra que 177 crianças estão na fila para adoção entre 684 abrigadas. A causa das crianças abrigadas é o tema central da campanha "Desacolher também é proteger", que o Tribunal de Justiça lançará no fim de semana.

A presidente do Monaci, Aristeia Rau, defende a realização de mutirão para regularizar os processos de destituição do poder familiar, o que, de acordo com ela, poderia agilizar as adoções

e cumprir o período máximo de dois anos de abrigamento, conforme determina a Lei Nacional da Adoção, em vigor desde 2010.

IMPEDIMENTO

Ela aponta o Judiciário como principal fator na situação de abandono das crianças e adolescentes. "Vários fatores contribuem para isso, como má vontade e falta de sensibilidade, de estrutura e compreensão do que é a lei. Tudo isso dificulta a possibilidade das crianças serem realmente adotadas", afirma. Aristeia e o marido Alberto Álvares de Cabral tentam adotar uma criança soropositiva, mas conta que foram impedidos de concluir o processo, mesmo depois de quatro meses de convivência com a menina, que continua morando no abrigo.

A ESPERA DA FAMÍLIA

Local
Brasil
Paraná
Crianças aptas à adoção
5.439
641
Total de pretendentes
29.887
3.754
Relação
5,4 por criança
5,8 por criança

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

CONTINUA

1 1 OUT 2013

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

Demora é pelo perfil

A juíza da 1.ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba, Lídia Munhoz Mattos Guedes, rebate a afirmação que a Justiça é lenta nos processos de adoção. “A demora se dá pelo perfil, pelo desejo das pessoas que se habilitam. A expectativa, normalmente, é de crianças pequenas, saudáveis e brancas”, afirma ela, que tem observado os efeitos das campanhas para estimular a adoção tardia. “Têm surtido efeito, mas não é em curto espaço de tempo que isso vai alterar. Ainda estamos um pouco distante das adoções de grupos de irmãos, com pro-

blemas físicos ou neurológicos”, lamenta.

Sobre a adequação à lei que determina o tempo máximo de abrigo, a juíza argumenta que esta é legislação recente, ainda em processo de adequação. “Estamos buscando o aprimoramento na estruturação das varas no Estado, com maior operacionalização, processo virtual. Isso acelera e muito. Estamos vendo o resultado prático do ECA, está aparecendo, mas a área da infância ainda é muito esquecida e isso não é culpa do Judiciário”, argumenta. (CGB)

Campanha é lançada

Neste fim de semana o Tribunal de Justiça lança a campanha “Desacolher também é proteger”, que incentiva a adoção tardia ou de crianças e adolescentes com algum tipo de problemas de saúde ou físico. No entanto, o juiz dirigente da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, Fábio Ribeiro Brandão, destaca que também é necessário discutir as condições

que levam as crianças ao abrigo e as maneiras responsáveis para tirá-las das instituições. “É preciso conscientizar sobre a maternidade responsável, a razão de famílias sem a menor condição psicológica, moral e não só financeira, ainda terem filhos”, avalia. “Passou do momento de discutir apenas se estão adotando, mas também suas famílias de origem”, ressalta. (CGB)

1 1 OUT 2013

BEMPARANÁ

Aposentadoria de volta

Mulher do ex-governador Orlando Pessuti, a ex-primeira-dama Regina Pessuti conseguiu decisão da Justiça que anula posição do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Valdir Rossoni (PSDB), que havia cancelado sua aposentadoria pela Casa. A decisão do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Guilherme Luiz Gomes, apontou que houve "ofensa ao contraditório e à ampla defesa" de Regina Pessuti. A aposentadoria dela, de cerca de R\$ 10 mil mensais, havia sido cancelada em março último, sob a alegação de irregularidades na tramitação do processo.

1 1 OUT 2013

BEMPARANÁ

Tráfico de pessoas

A Comissão Parlamentar de Inquérito criada na Câmara Federal para investigar o tráfico de pessoas no Brasil reuniu-se ontem na Assembleia Legislativa para recolher novos depoimentos sobre o tema. A advogada-Aristeia Moraes Rau, representando o Movimento Nacional das Crianças "Inadotáveis" (Monaci), fez um relato contundente dos entraves burocráticos que encontrou na tentativa de adotar quatro crianças portadoras de Aids e elencou reivindicações do movimento para mudar esse quadro. Disse que o Cadastro Nacional de Adoção não reflete o número real de crianças abrigadas em instituições sociais e defendeu a realização de uma campanha nacional de esclarecimento e de estímulo à adoção.

Pedofilia

A Polícia Federal prendeu, ontem, um médico suspeito de pedofilia na internet. A investigação começou por informações recebidas pela polícia da Inglaterra e sobre uma investigação da divulgação de imagens de pornografia infantil na internet. O suspeito estaria de posse de material – imagens de pornografia infantil. O crime é punível com até sete anos de reclusão. O inquérito segue em segredo de justiça.

11 OUT 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Juíza autoriza reintegração na USP Leste

Após Justiça negar ação da PM no Butantã,
alunos 'estranham' decisão de tomada de prédio

Um dia após vetar a retirada de alunos com o uso da força policial da Reitoria da Universidade de São Paulo (USP), no Butantã, zona oeste, a Justiça concedeu liminar ontem favorável à reintegração de posse do prédio da administração da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), na zona leste. A sede da unidade está ocupada desde o dia 2 deste mês em protesto contra a contaminação do solo do câmpus e por eleições diretas na universidade.

Segundo a juíza Carmen Teijeiro e Oliveira, da 5.^a Vara da Fazenda Pública da Capital, "não existe justificativa plausível para qualquer espécie de invasão e ocupação de prédios públicos" e destacou que a ação prejudica as aulas e o funcionamento da universidade. Na sentença, ela afirmou que o conceito de democracia não pode ser confundido com o direito de "fazer o que bem entende, de acordo com os seus próprios interesses". Os manifestantes, complementou, também podem recorrer à Justiça por suas reivindicações.

Além das eleições diretas, o grupo reivindica a despoluição do câmpus, autuado em agosto pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb) pelo descumprimento de exigências ambientais. Segundo o Diretório Central dos Estudantes (DCE), quase cem alunos estavam no prédio na noite de ontem.

Para Marcelo Fernandes, de 23 anos, diretor do DCE e aluno do curso de Gestão de Políticas Públicas, a decisão judicial cau-

sa estranheza. "Ontem (*anteontem*), outro juiz negou a reintegração e reconheceu o movimento por mais democracia."

O diretor interino da USP Leste, professor Edson Leite, fará uma reunião com os alunos que ocupam o prédio da administração na manhã de segunda-feira. "O objetivo do encontro é chegar a um acordo com os estudantes e fazer com que a desocupação do prédio seja feita de forma pacífica, sem recorrer à Polícia Militar", afirmou a Assessoria de Imprensa da USP Leste, por meio de nota.

Notificação. Ontem, a Cetesb deu prazo de mais dez dias para a USP readequar o plano de trabalho apresentado à agência ambiental para descontaminar o câmpus. A instituição pediu até abril de 2014 para atender a todas as exigências. Segundo o órgão, a universidade terá de definir até dezembro como será a implantação do sistema de extração de gases.

A Cetesb também determinou que será necessário parecer ambiental para novas obras ou reformas. A Assessoria de Imprensa da USP disse que ainda não foi notificada. /v.v.

TRECHOS

"Sem adentrar no mérito da justiça ou injustiça das pretensões dos estudantes, devem eles buscar obtê-las jun-

to ao Poder Judiciário, como sói acontecer em um estado democrático de direito."

11 OUT 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Chacina de sem-terra é julgada após 9 anos

• Outros réus

Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira e Milton Francisco de Souza também seriam julgados ontem, mas a Justiça desmembrou o processo e marcou novo julgamento para janeiro de 2014.

Depois de ser adiado por três vezes, começa julgamento de fazendeiro e vaqueiro por massacre ocorrido em Felisburgo. Depois de quase nove anos e três adiamentos, começou ontem o julgamento do fazendeiro Adriano Chafik Luedy pela morte de cinco sem-terra em Felisburgo, no Vale do Jequitinhonha mineiro, em novembro de 2004. Ele e o vaqueiro Washington Agostinho da Silva também respondem pelo incêndio de 27 barracos e de uma escola no Acampamento Terra Prometida, na Fazenda Nova Alegria.

Chafik, acusado de ser o mandante da Chacina de Felisburgo – a segunda maior desde os assassinatos em Eldorado dos Carajás, no Pará –, confessou o crime, mas negou participação nos incêndios e alegou em depoimento prestado na tarde de ontem que atirou duas vezes em uma das vítimas, que não morreu. A Fazenda Nova Alegria foi instalada em terras devolutas, o que levou o MST a invadir a área, já demarcada para a reforma agrária.

Questionado sobre o fato de sua família se apropriar há décadas de terras devolutas, Chafik disse: “Isso é o Brasil”. O advogado do fazendeiro, Sérgio Habib, disse que a culpa pelo crime “é do Estado”. “O Estado é o grande responsável pelo que ocorreu. Vários governos passaram e não resolveram a questão da reforma agrária. E o Estado foi omissivo, porque deixou dois grupos em conflito ficarem no mesmo local por quatro anos.”

Chafik negou que soubesse

que os sem-terra estavam no local onde ocorreu a chacina. O fazendeiro também os acusou de terem roubado 15 cabeças de gado da fazenda. Já Washington negou qualquer envolvimento na chacina e disse que ouviu apenas um tiro, quando deixou o local, e não viu nem mesmo a fumaça do incêndio. Ele é funcionário de Chafik há 22 anos e ainda trabalha em uma fazenda do acusado em Pedra Azul, também no Jequitinhonha.

Premeditado. A acusação está confiante na condenação dos dois réus pelos crimes. Segundo o promotor Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, os assassinatos foram “premeditados”. Ele mostrou que Chafik comprou as armas e munição, conforme notas fiscais da Bahia, onde vive a família do fazendeiro, e argumentou também que o crime foi cometido por motivo torpe. De acordo com ele, o que ocorreu “foi uma vingança decorrente da insatisfação com a ocupação da terra. “Não podemos permitir nenhum tipo de injustiça e que o Brasil de hoje continue sendo o Brasil do coronelismo, com pessoas que são donas de terras devolutas. É esse tipo de gente que está aqui hoje.” Até a conclusão desta edição, o julgamento ainda ocorria no Fórum Lafayette, em Belo Horizonte.

1 1 OUT 2013

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Tarda...

A lentidão da Justiça levou a Defensoria Pública de SP ao CNJ. O órgão quer saber por que denúncia de extorsão contra policiais ficou parada mais de quatro anos na Vara Criminal de Taboão da Serra.

E pede que a conduta de juízes e diretores do cartório local seja investigada.

...mas não falha?

O denunciante acusa 4 policiais de pedirem R\$ 6 mil para não prendê-lo, em 2008, por tráfico. O caso foi parar na corregedoria da Polícia Civil, e os agentes chegaram a ser presos e denunciados. Mas a ação estacionou em 2009.

Tarda 2

A Vara de Taboão da Serra informou que “inúmeros problemas” levaram ao atraso. E que sua situação é “complicada” pela falta de servidores e juízes e excesso de processos. “Conseguimos movimentar apenas as ações de réus presos, correndo sério risco de ver prescritas as de réus soltos”, admite o juiz Sergio Augusto Duarte Moreira.